



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.093/2019

De 26 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROJETO AUTOMOBILÍSTICO “ARRANCA PATOS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Patos, o Projeto Automobilístico “ARRANCA PATOS”.

Parágrafo único. Este evento tem como objetivo principal, promover a cidade de Patos-PB, fazendo desse município uma parada obrigatória na rota dos apaixonados por automobilismo e assim aumentar sua economia antes, durante e depois dos eventos, fortalecendo e incentivando a rede hoteleira, restaurantes, posto de gasolina, equipadoras automotivas, oficinas e empresas locais que se relacionem direta ou indiretamente com o evento.

Art. 2º O Projeto instituído pelo Art. 1º será planejado, organizado e dirigido pela equipe organizadora do evento “GARAGEM 83, com o apoio do Poder Público Municipal, através da Secretaria de Esporte, e Lazer e Cultura.

§ 1º. Fica a cargo da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, juntamente com a equipe organizadora, fixar a data e o local para realização do evento.

§ 2º. A data fixada para realização anual do evento “ARRANCA PATOS” deverá contar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Patos, a qual só poderá ser alterada, mediante anuência de equipe organizadora.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contadas a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros

PREFEITO INTERINO